

Aprovação foi emitido com o número 272/2009. 11 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 9631 referente ao Loteamento “Georgina Garrido de Souza”, no Município de Itobi, tendo como interessada C.D.H.U. Após discussão os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da SABESP apresentaram exigência técnica e o Representante da SH considerou o projeto aprovado. 12 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 9657 referente ao Conjunto Habitacional “Residencial Atlântico”, no Município de Aracatuba, tendo como interessado Dois Córregos Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da SH apresentou exigência técnica e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 13 - Análise da Reabertura do protocolo 9253 referente ao Loteamento “Bela Vista III”, no Município de São José do Barreiro tendo como interessada Virgínia Marins de Cerqueira Neto e Outro. Após discussão os Representantes da SH, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigência técnica. 14 - Análise da Reabertura do protocolo 9333 referente ao Loteamento “Parque dos Colibris”, no Município de Ribeirão Preto, tendo como interessado Avelino Alves Palma Filho. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada perla unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 03/11/2009 (análise complexa). Após discussão o Representante da SH considerou o projeto aprovado. 15 - Análise do protocolo 9616 referente ao ao Loteamento “Bosque dos Euca-liptos”, no Município de Cajamar, tendo como interessado Flávio Armando Beneduce e Outra. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da SABESP e acatada perla unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 20/10/2009 (complexidade da análise). Após discussão os Representantes da SH e da EMPLASA apresentaram exigência técnica. 16 - Análise do protocolo 9619 referente ao ao Loteamento “Residencial Ondas”, no Município de Piracicaba, tendo como interessado Habitat Empreendimen-tos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da SH e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigência técnica. 17 - Análise do protocolo 9620 referente ao Loteamento “Jardim Piratininga II”, no Município de Franca, tendo como interessado Imobiliária São José – Franca Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigência técnica e os Representantes SH e da SABESP consideraram o projeto aprovado. 18 - Análise do protocolo 9621 referente ao Loteamento Residencial “Verdes Vales”, no Município de Taubaté, tendo como interessado Bor-bas Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da SH, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da SABESP apresentaram exigência técnica. 19 - Análise do protocolo 9622 referente ao Loteamento “Jardim dos Limeiros”, no Município de Taiuva, tendo como interessado Carlos Braz Ramos. Após discussão o Representante da SH apre-sentou exigência técnica e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprova-do. 20 - Análise do protocolo 9623 referente ao Loteamento “Jardim Angelo”, no Município de Buritizal, tendo como interes-sado Helder Ângelo e Outra. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorroga-da para 20/10/2009 (complexidade na análise) e os Represent-antes da SH e da SABESP consideraram o projeto aprovado. 21 - Análise do protocolo 9624 referente ao Loteamento “São Gabriel II”, no Município de Salto, tendo como interessado Eucatex Agro-Florestal II Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorroga-da para 20/10/2009 (complexidade na análise) e o Representan-te da SH considerou o projeto aprovado. 22 - Análise do proto-colo 9625 referente ao Loteamento Residencial e Comercial “City Ana Cristina”, no Município de Barueri, tendo como inter-essado Armazêns Gerais Schnitt Ltda. Após discussão os Repre-sentantes da SH, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, SABESP e da EMPLASA consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 273/2009. 23 - Análise do protocolo 9626 referente ao Loteamento Resi-dencial “Monsenhor Ângelo Anglione”, no Município de José Bonifácio tendo como interessado Pedro Facca e Outros. Após discussão os Representantes da Companhia Ambiental do Esta-do de São Paulo apresentou exigência técnica e o Representante SH considerou o projeto aprovado. 24 - Análise do protocolo 9627 referente ao Loteamento Residencial “Jardim Ícaro I”, no Município de Lins tendo como interessado Terrasalto Empreendi-mentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da SH apresentou exigência técnica e os Representantes da Compa-nhia. Ambiental do Estado de São Paulo e da SABESP considera-ram o projeto aprovado. 25- Análise do protocolo 9667 referente ao Loteamento “Morada do Sol”, no Município de Junqueirópolis tendo como interessado Prefeitura Municipal Junqueirópolis. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigência técnica e o Represent-ante SH considerou o projeto aprovado. 26 - Assuntos Gerais: - 1- Análise do protocolo 9610 referente ao Loteamento “Residen-cial de Interesse Social Pedra Branca”, no Município de Mogi das Cruzes, tendo como interessado Wilson Rodrigues Netto. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigência técnica e os Represent-antes da SH, DAEF, SABESP e da EMPLASA consideraram o projeto aprovado.(Representante da SABESP encaminha parecer de aprovação em substituição ao de exigência técnica). 2- Acor-dado pelo Colegiado o dia 15 de Dezembro de 2009 como última reunião de análise de projetos, sendo o dia 12 de Janeiro de 2010 a reunião de início dos trabalhos do GRAPROHAB. Nada mais a ser tratado, o Secretário Executivo declarou encerrada a Sessão.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SH-SMA - 36, de 18-11-2009

Institui Grupo de Trabalho para levantar, avaliar, propor e implementar soluções para sanar possíveis pendências ambientais em empreendimentos já implantados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU que serão regularizados

Os Secretários de Estado da Habitação e do Meio Ambiente, Considerando que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, empresa do Governo Estadual, vinculada à Secretaria da Habitação, é o maior agente promotor de moradia popular no Brasil e tem, dentre outras finalidades, executar os programas habitacionais em todo o território do Estado, voltados para o atendimento exclusivo da população de baixa renda, bem como intervir no desenvolvimento urbano das cidades, de acordo com as diretri-zes da Secretaria da Habitação;

Considerando que a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB detém o poder de polícia administrativa, delegado pelo Governo do Estado, para fins de exercer o controle de todas as formas de degradação ambiental em todo o território do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 118, de 29 de junho de 1973, alterada pela Lei nº 13.542, de 08 de maio de 2009;

Considerando que a regularização fundiária consiste no procedimento de adequação do parcelamento ilegal aos padrões

legais ambientais, urbanísticos e fundiários no interesse da população beneficiada e da sociedade como um todo;

Considerando que a regularização fundiária é de interesse público, na medida em que visa resguardar os direitos de mora-dia e a segurança jurídica dos moradores, além de preservar a sustentabilidade da cidade;

Considerando que o processo de regularização fundiária deve ser encarado como um benefício para a cidade e, neste sentido, atender os anseios, não só da população diretamente beneficiada, mas toda a coletividade;

Considerando o firme propósito da Companhia de Desen-volvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU em regularizar seus empreendimentos;

Considerando que o Programa de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal, criado pelo Decreto nº 52.052, de 13 de agosto de 2007, tem por finalidade apoiar a regularização de parcelamentos do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em áreas urba-nas ou de expansão urbanas, assim definidas por legislação municipal;

Considerando a necessidade de intensificar parceria de molde a agilizar as ações a cargo de cada um dos partícipes, notadamente no que se refere à regularização de empreendi-mentos de interesse social, resolvem:

Artigo 1º - Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de levantar, avaliar, propor e implementar soluções para sanar pos-síveis pendências ambientais nos empreendimentos já implanta-dos pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU que serão regularizados.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho tem o prazo de 40 dias, a contar da publicação desta Resolução, para realizar, avaliar e apresentar, aos Secretários da Habitação e do Meio Ambiente, o levantamento detalhado dos empreendimentos que carecem de regularização junto ao órgão ambiental, indicando os pro-cedimentos que serão adotados para a regularização desses empreendimentos.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho será composto por:

I - Pela Secretaria da Habitação - Companhia de Desenvol-vimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU: a) Sílvio Eduardo Marques Figueiredo, Secretário Executivo do Graproháb, Secretário do Comitê do Programa de Regulari-zação de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal, RG nº 5.507.114; b) Rosália Bardaro, Diretora de Assuntos Jurídicos e de Regularização Fundiária, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU, RG nº 9.580.568; c) Fernando Arevallillo Liata, Superintendente de Projetos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU, RG nº 9.013.237, e d) Luís Antonio Feliciano, Superintendente Registral, Imobili-ário e de Regularização Fundiária, da Companhia de Desenvolvi-mento Habitacional e Urbano - CDHU, RG nº 7.703.814;

II - Pela Secretaria do Meio Ambiente - CETESB:

a) Antonio Luiz Lima de Queiroz, Assistente Executivo da Diretoria de Licenciamento e Gestão Ambiental da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, RG nº 9.965.028; b) Célia Regina Buono Palis Poeta, Representante do Gra-prohab, Gerente do Setor de Apoio à Proteção aos Mananciais da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, RG nº 4.454.104; c) Iracy Xavier da Silva, Gerente do Departamento de Avalia-ção de Impacto Ambiental da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, RG nº 5.408.457-X, e d) Vivian Marrani de Azevedo Marques, Assessora da Diretoria de Licenciamento e Gestão Ambiental da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, RG nº 6.043.462.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SMA - 84, de 18-11-2009

Reconhece a Reserva Particular do Patrimônio Natural "Serra dos Itatins" localizada no Município de Iguape-SP

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, Considerando o Decreto Estadual nº 51.150, de 03 de outubro de 2006, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN no Estado de São Paulo e a Portaria DE nº 037-2006 da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, de 22 de fevereiro de 2007, que estabelece os procedimentos para a criação das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, e

Considerando as informações constantes no processo FF nº 488-2009, que trata do pedido de criação da RPPN “Serra dos Itatins”, resolve:

Artigo 1º - Reconhecer como de interesse público e em caráter de perpetuidade a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN denominada “Serra dos Itatins”, em área de 75,08 hectares, localizada no Município de Iguape, Estado de São Paulo, de propriedade da ASSOCIAÇÃO ECO JURÉIA - AEJ e de ABÍLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, constante de outra maior registrada na matrícula nº 39.689 - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iguape.

Artigo 2º - a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN “Serra dos Itatins” é composta por duas áreas, Parte a e Parte B, tendo os limites descritos conforme levantamento elaborado pelo Gestor Ambiental, Tecnólogo em Saneamento Ambiental, Marco Antonio Rodrigues de Oliveira Junior; CREA n.º 5062523852, transcrito a seguir:

Imóvel: Sítio Boa Vista - RPPN
Proprietário: Associação Eco Juréia - AEJ
Município: Iguape-SP
Parte da Matrícula: 39.689 (19,7%)
Área Parcial (ha): 75,08
Sistema de Coordenada : UTM DATUM: SAD 69 - Zona 23S
Base Cartográfica: IBGE, 1:50.000
PARTE A

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1-a, situado a 449,12 m, seguindo o rumo NE 0°43’0”, do vértice 01 da matrícula do imóvel, este, situado a margem esquerda do Rio Preto do Itingussú. Do vértice P1-a segue com rumo NE 0°43’0” e distância 464,53 m até o vértice P2-a; com rumo SE 83°56’37” e distância 161,14m até o vértice P3-a; com rumo NE 82°15’58” e distância 196,17 m até o vértice P4-a; com rumo NE 88°41’53” e distância 54,36 m até o vértice P5-a; com rumo NE 77°13’44” e distância 47,49 m até o vértice P6-a; com rumo NE 68°53’37” e distância 54,46m até o vértice P7-a; com rumo SE 24°30’10” e distância 555,25 m até o vértice P8-a; com rumo SW 90°0’0” e distância 742,19 m até o vértice inicial P1-a.

PARTE B

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1-b, situ-ado a 31,39 m, seguindo o rumo NW 11°47”, do vértice 02 da matrícula do imóvel. Do vértice P1-b segue em linha reta com rumo NW 11°47” e distância 897,67 m até o vértice P2-b; deste, segue com rumo NE 77°6’19” e distância 89,43 m até o vértice P3-b; com rumo SE 29°39’33” e distância 68,70 m até o vértice P4-b; com rumo SE 71°50’1” e distância 73,13 m até o vértice P5-b; com rumo SE 71°28’45” e distância 77,74 m até o vértice P6-b; com rumo SE 25°27’28” e distância 63,53 m até o vértice P7-b; com rumo SE 75°21’51” e distância 121,20 m até o vértice P8-b; com rumo SE 75°38’20” e distância 145,33 m até o vértice P9-b; com rumo NE 47°40’14” e distância 79,42 m até o vértice P10-b; com rumo NE 60°49’8” e distância 44,02 m até o vértice P11-b; com rumo NE 32°6’7” e distância 40,19 m até o vértice P12-b; com rumo NW 1°31’28” e distância 98,03 m até o vértice P13-b; com rumo NE 52°36’38” e distância 40,02 m até o vértice P14-b; com rumo SE 48°2’45” e distância 105,61 m até o vértice P15-b; com rumo SE 20°38’39” e distância 55,62 m até o vértice P16-b; com rumo SE 44°46’42” e distância 61,92 m até o vértice P17-b; com rumo SE 75°55’45” e distância 74,93 m até o vértice P18-b; com rumo SE 20°10’27” e distância 80,29 m até o vértice P19-b; com rumo SE 66°1’1” e distância 108,45 m até o vértice

P20-b; com rumo SE 8°24’5” e distância 16,10 m até o vértice P21-b; com rumo SW 88°49’43” e distância 260,41 m até o vértice P22-b; com rumo SW 36°15’14” e distância 371,08 m até o vértice P23-b; com rumo SW 21°4’11” e distância 235,97 m até o vértice P24-b; com rumo SE 72°34’23” e distância 136,40 m até o vértice P25-b; com rumo SW 85°45’49” e distância 71,94 m até o vértice P26-b; com rumo SW 82°0’4” e distância 185,22m até o vértice P27-b; com rumo NW 83°50’59” e distân-cia 168,99m até o vértice inicial P1-b.

Artigo 3º - a RPPN “Serra dos Itatins” será administrada pelos proprietários do imóvel, ou por seus representantes legal-mente constituídos, que serão responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Estadual nº 51.150, de 03 de outubro de 2006, ressaltando aquelas estabelecidas em seu artigo 10.

Artigo 4º - Após a publicação desse ato, os proprietários serão convocados pela Fundação Florestal para assinatura do Termo de Compromisso, e terão 60 (sessenta) dias para pro-mover a averbação do referido termo. Deverão gravar a área do imóvel reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural perante o Registro de Imóveis competente, encami-nhando cópia autenticada à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - o não cumprimento do disposto nesse artigo incorre na revogação da presente resolução.

Artigo 5º - As condutas e atividades lesivas à área reco-nhecida como RPPN “Serra dos Itatins” sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF 488-2009)

Extrato do Termo de Convênio

Termo de Convênio-2009: Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, e sua Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN, e a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

Partícipes: Secretaria do Meio Ambiente, Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN e a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

Objeto: a cooperação técnica e patrimonial entre os par-tícipes, no que diz respeito à implementação do licenciamento ambiental unificado, estabelecido pela Lei Estadual - 13.542, de 08 de maio de 2009, bem como o estabelecimento de diretrizes para a realização de atividades conjuntas e intercâmbio de informações para o monitoramento e fiscalização dos recursos naturais. Vigência: 12 meses contados da data da assinatura. Data da assinatura: 13 de novembro 2009. (Processo SMA - 11.386-2009)

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato

Contrato nº. 01/2009/UCP; Contratante: o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambien-te – UCP; Contratada: BK Consultoria e Serviços Ltda; CNPJ nº 03.022.122/0001-77; o presente contrato fica prorro-gado por mais 60 dias, onerando a UGE 260111, PTRES 18541260718590000 – Natureza de Despesa 339039. Data de assinatura 09/11/2009; Parecer CJ nº. 738/2009. Processo nº. 160/2008.

Primeiro Termo Aditivo de Reti-Ratificação

Contrato nº. 06/2009/UCP; Contratante: o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambien-te – UCP; Contratada: Engesec Construções Ltda; CNPJ nº 00.268.531/0001-60; o presente contrato fica prorro-gado por mais 180 dias, onerando a UGE 260111, PTRES 18541260718590000 – Natureza de Despesa 339039. Fica retifi-cada a denominação do Contratante na ementa e no preâmbulo do Contrato nº 06/2009/UCP. Data de assinatura 06/11/2009; Parecer CJ nº.736/2009. Processo nº. 237/2008.

INSTITUTO FLORESTAL

Portaria IF - s/nº, de 28-10-2009

O Diretor Geral do Instituto Florestal de acordo com a Resolução Normativa RN 017-2006, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, resolve:

Artigo 1º - Nomear para compor o Comitê Institucional de Iniciação Científica deste Instituto, os membros abaixo, que dele participarão sem prejuízo de suas funções:

Coordenador Acadêmico: Mauricio Ranzini, RG 6.999.926-0; Coordenador Administrativo: Elaine Aparecida Rodrigues, RG 5.930.494-1;

Membros:

Israel Luiz de Lima, RG 13.269.247;
Natalia Macedo Ivanaukas, RG 22.611.405-3;
Alexsander Zamorano Antunes, RG 23.757.126-2;
Maria de Jesus Robim, RG 8.633.467;
Marilda Rapp de Eston, RG 5.173.546-5;
Eduardo Luiz Longui, RG 21.598.187-X
Humberto Gallo Junior, RG 24.308.133-9;
Frederico Alexandre Roccia Dal Pozzo Arzolla, RG 16.513.522-0.

Artigo 2º - O Comitê a que se refere o artigo anterior seguira determinado na portaria I.F. De 11 de maio de 2009, publicada no D.O. de 22-05-2009, seção I, Pág. 33/34.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Processo S.M.A. 40.282/2006.

Portaria do Diretor Geral, de 23-10-2009

Designando como Coordenador: Frederico Alexandre R. D. P. Arzolla, RG 16.513.522-0 e como Membros: Dimas Antonio da Silva, RG 9.69.633-2, Ananias de Almeida Saraiva Pontinha, RG 4.758.039 e Alcebiades Custódio Filho, para comporem Grupo de Trabalho para a Elaboração de Proposta Técnica para a Criação da “Estação Ecológica de Andrade Silva”. Processo S.M.A. 043.077/2006.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

O Gerente da Agência Ambiental da Cetesb de Campinas, tendo em vista as conclusões alcançadas nos autos do processo SMA nº. 11.966/08, em que é interessada BITGL Indústria e Comércio de Embalagens S/A, comunica que foi instaurado procedimento para Invalidação da Autorização nº. 80.145/08, do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº. 133/2008 e dos Termos de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal nº. 78.859/2.008 e nº. 79.182/2.008.

FUNDAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Proc. 2136/09 - Ordem de Serviço nº 25/09.

Contratante: Fundação Florestal. - Contratada: S/A o Estado de São Paulo

Objeto: Descrição Qtde: Qtde.; VI. Unit. Unitário; Total Total;
Objeto: (001) Renovação da assinatura do jornal “O Estado de São Paulo” - assinatura anual Qtde: 1; VI. Unit. R\$ 655,00; Total R\$ 655,00;

Total Geral R\$ 655,00. - Data da Assinatura: 17/11/2009.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE

DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Despacho do Procurador Geral do Estado,

de 18-11-2009

No Processo PGE/GDOC nº 18790-630355/2009. Interessado: Procuradoria Regional de Sorocaba. Assunto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação dos serviços de coleta, transporte e entrega de malote convencional entre a sede da Regional de Sorocaba, as Seccionais e os respectivos Fóruns.

“Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, com a redação dada pelo artigo 17, da Lei federal nº 11.107/2005, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Sorocaba, objetivando a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT - para prestação dos serviços de coleta, transporte e entrega de malote convencional entre a sede da Regional de Sorocaba, as seccionais e os respectivos Fóruns.”

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos da Diretora, de 18/11/2009

No Processo nº GDOC 18548-644165/2009 - Convite BEC 32195/2009 - Para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei estadual nº 6.544/89 e alterações posteriores, homologo o resultado do Convite BEC nº 32195/2009 e adjudico o seu objeto às empresas Inforforce Distribuidora de Produtos para Escritório Ltda. (itens 1, 19 e 21), Maria de Fátima Padilha de Souza Osti-ME (itens 2 e 3), Maxim Qualitta Comércio Ltda. (itens 4, 5, 11, 23 e 27), Salenas Materiais para Escritório Ltda. - EPP (itens 6 a 9, 14, 15, 20 e 26), Megapel Comercial Ltda. (itens 10, 13, 16, 18 e 24), Suzupaper Comércio de Papelaria Ltda. EPP (itens 12, 22 e 25) e Max Paper Comercial e Distribuidora Ltda. (item 17).

No Proc. PGE-18546-61476/2009 - Com fundamento na cláusula terceira do Contrato PGE nº 07/2009, firmado em 04/05/2009, § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual nº 6.544/89 e suas respectivas altera-ções, autorizo o reajuste dos preços contratados no item relativo aos serviços prestados pelo garçom, a partir de 1º/07/2009, em favor da empresa Setercom Serviços Terceirizados Ltda., con-forme demonstrativo de cálculo de fls. 510 do processo acima.

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despacho do Procurador do Estado Chefe,

de 18-11-2009

Referente: Gdoc: 18714-694492-2009 - Interessado: Vanes-sa Martins e Outros - Assunto: Solicita Busca de Escritura Lavra-da Entre 1926 e 1940 - Despacho: Indefiro o Pedido

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Retificação do D.O. de 18/11/09

No e-negocios públicos, na data de realização, leia - se 02/12/2009.

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Despacho da Procuradora do Estado, respondendo

pelo Expediente, de 17.11.2009

Processo PGE nº 16616-741861/2009 - Com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, dispenso a licitação para a contratação de empresa objetivando a prestação de serviço de transporte dos móveis da Procuradoria Regional de Taubaté que se encontram em São José dos Campos, à Rua Profº Alfredo Vieira de Moura nº 41, Vila Adyanna, para a Praça Holanda nº 80, Jardim das Nações, em Taubaté, adjudicando seu objeto à empresa Rápido Piloto Transportes Ltda., CNPJ nº 01.364.294/0001-01, ficando, em decorrência, autorizada a realização da despesa, no valor de R\$ 1.200,00.

Ensino Superior

FUNDAÇÃO DE AMPARO

À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Despacho do Responsável, de 13/11/2009

Processo nº A-09/346 - Ratificando Ato Declaratório de dis-pensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei nº 8666/93.

Contratadas: Adinstruments Pty. Ltd., Affymetrix, Inc., Alam Medical, Alpha Scientific, Inc., American Dairy Science Associa-tion, Applied Biosystems, Applied Biosystems, Lcc, Aurora Fine Chemicals Llc, Becton Dickinson Del Uruguay S.A., Bio Rad Laboratories, Brlife, Llc, Bruker Biospin Gmbh, Campbell Scien-tific, Inc., Carbon Solutions, Inc., Cell Signaling Technology, Inc., Chemgas, Connect Enterprise Inc., Csm Instruments Sa, Dascor, Inc., Dsmz Deutsche Sammlung Von Mikroorganismen Und Zellk. Gmbh, Elab’s Supply Inc., Elsevier Limited, Equilab, Inc., Ge Heal-thcare Bio-Sciences Corp, Geonics Limited, Glass Expansion, Inc., Hach Lange Gmbh, Htk Corporation, Interprise Usa Corporation, Invitrogen Corporation, Janis Research Company, Inc., John Wiley & Sons Limited, Kurt J. Lesker Company, Laboratorio Elet-trofisico Walker Scientific Inc., Lab-Research Laboratory Supply Corp., Leica Mikrosysteme Vertrieb Gmbh - Dsa, Lgc Scientific Supply, Inc., Luzchem Research Inc., Lviv Centre Of Institute Of Space Research, Magventure A/S, Mc Oliver Trade Corporation, Mecos Traxler Ag, Medison Co., Ltd, Metronix Mebgerate Und Elektronik Gmbh, Mg2 Trade Corporation, Millipore Corporation, Molecular Devices Corporation, Newport Corporation - Spectra Physics, Inc, Peprotech Mexico, S.A de C.V., Prolab Sales Inc., Promega Corp., Qa-Bio, Llc, Radcal Corporation, Respironics Inc., Roche Diagnostics Gmbh, Romer Labs Diagnostic Gmbh, Sellex, Inc., Shimadzu Corporation - Intern.Mark.Div., Sigma-Aldrich Chemie Gmbh, Sinapse, Inc., Sociedad de Instrumentacion Cien-tífica Astroinventions Ltda, Spinlock Srl, Techniplast Spa, Terrapuls Inc., The Cooke Corporation, Thermo Electron Oy, Thermo Fisher Scientific - Marietta, University Of Washington Anthropology Department, Wagner Analysen Technik Vertriebs - Gmbh, Web-Lab Corp., Western Tek Inc.